

# Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

# Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024796-04.2016.5.24.0066

# **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 24/10/2016 **Valor da causa:** \$4,400.23

#### Partes:

AUTOR: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: José Luiz Richetti

ADVOGADO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA ADVOGADO: Regiane Cristina da Fonseca

**RÉU:** OLVIDE CHIOMENTO



# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ

AUTOR: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

RÉU: OLVIDE CHIOMENTO

ATOrd 0024796-04.2016.5.24.0066

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor **Marcelino Gonçalves**, Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial **OLVIDE CHIOMENTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente, fica intimado(a) acerca do despacho abaixo:

V 1 3 L U 3	•					
1. Considerando que	e já houve intim	ação para a	oresentação	de embarç	gos (Edita	al de ID
636dc6amencionando	a matrícula 36.8	311, essa des	membrada,	tornando-se	e a de n <sup>o</sup>	60.372,
penhorada e a	avaliada conf	orme ID	9034642	- P.	7),	resolvo:
a) designar o dia 28 d	de abril de 2.020 p	oara realizaçã	o de leilão,	na modalida	de exclus	ivamente
eletrônico (online), ati	ravés do site www	v.casadeleiloe	s.com.br, a	fim de garai	ntir, ao m	enos em
parte,		а			ехесі	ıção.
2. Confeccione-se o e	dital, encaminhan	do-o para a p	ublicação e	procedam-se	e as intima	ações de
e s t i l o						
3. Considerar-se-	á vil lanço	inferior a	50% c	lo valor	da av	/aliação.
4. A	comissão	da	leiloeira	se	rá	paga:
a) pelo arrematante,	em valor equiva	alente a 5%	(cinco por	cento) do la	anço vend	cedor. O
pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT,						
salvo	concessã	0	d a		leil	loeira;
b) pelo a adjudicatário	o, em valor equiva	lente a de 2%	dois por c	ento) do val	or da ava	liação. O
pagamento deverá s	er efetuado no e	encerramento	da praça,	salvo conce	ssão da	leiloeira;
c) pelo executado, er	n valor equivalen	te a de 2% (d	dois por cen	ito) do valor	da avalia	ação nos
casos de remissão, re	emição da execuçã	ăo, remição de	bens, renú	ncia, desistê	ncia ou tr	ansação.
O pagamento deverá	ser efetuado no	momento da	comunicaçã	o dos referi	dos atos	ao juízo.
5.	D a	pra	ç a	i	ntime	m - s e :
a) o réu, e, apenas	como forma de o	complementar	essa intima	ação, por e	dital pelo	telefone

certificado pelo Oficial de Justiça;/whatsapp. b) o credor hipotecário, por postal, (caso existente), com prazo superior a 10 dias da data para a expropriação (CPC, art. 889, V); c) 0 depositário, salvo encargo couber а uma das partes. se 0 d) eventual ocupante do imóvel (ainda que funcionário), por mandado 6. Caso pretendam obter um preço mais justo, as partes, em conjunto e após comunicação ao poderão proceder venda particular do juízo, а bem. 7. Intimem-se a s partes Por economia processual, cópia deste despacho assinado servirá como mandado/notificação. PONTA PORA/MS, 02 de março de 2020. MARCELINO GONCALVES Juiz do Trabalho Titular"

E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado em local costumeiro nesta Vara do Trabalho.

Caso V.Sª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à sede da Vara do Trabalho de Ponta Porá/MS para ter acesso a eles ou receber orientações.

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica. Documento digitado por ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES.

04 de março de 2020.

PONTA PORA/MS, 04 de março de 2020.

# ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES Diretor de Secretaria



